

Declaração de rectificação n.º 1664/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, o aviso de abertura n.º 15146/2010, rectifica-se que onde se lê:

«8.3 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação da declaração indicada na alínea e) do ponto anterior, de acordo com o previsto no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

deve ler-se:

«8.3 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços Centrais ou nos Agrupamentos dos Centros de Saúde da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação da declaração indicada na alínea e) do número anterior, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.»

10 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

203595383

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1665/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15 148/2010, respeitante ao procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de enfermagem, na categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI-Loures, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê «6.2. Requisitos Especiais — Possuir o título de enfermeiro, nos termos do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.» deve ler-se «6.2 — Requisitos especiais — possuir o título de enfermeiro, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, bem como experiência profissional com pelo menos três anos de serviço ininterrupto nas funções do Serviço Nacional de Saúde.» e onde se lê «10.1. A classificação final será resultante da avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Setembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

$$CF = \frac{(5 \times HA) + (4 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (1 \times AC)}{20}$$

Sendo que:

CF — Classificação Final;
HA — Habilitação Académica;
NCE — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;
EP — Experiência Profissional;
FP — Formação Profissional;
AC — Apresentação Curricular.

[...]

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão, para desempate, os seguintes critérios e pela seguinte ordem:

- 1 — Desempenhar funções em Cuidados de Saúde Primários no Estabelecimento ou Serviço interessado;
- 2 — Maior experiência profissional (tempo de exercício profissional);
- 3 — Maior nota de curso superior de enfermagem;
- 4 — Maior habilitação académica.» deve ler-se «10.1 — A classificação final será resultante da avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

$$OF = \frac{(3 \times HA) + (3 \times NCE) + (6 \times EP) + (3 \times FP) + (3 \times OECR) + (2 \times AC)}{20}$$

Em que:

OF — ordenação final;
HA — habilitações académicas;

NCE — nota final obtida no curso de Enfermagem;
EP — experiência profissional;
FP — formação profissional;
OECR — outros elementos considerados relevantes relacionados com a área de trabalho a que se candidata;
AC — apresentação curricular.

[...]

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Setembro.»

Republica-se a grelha de classificação final.

Face ao que antecede, o prazo de abertura do procedimento concursal a que respeita a presente declaração rectificativa começa a contar no dia seguinte à sua publicação.

3 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

ANEXO

Grelha de avaliação curricular

CrITÉRIOS a classificar	Pontuação total	Ponderação
1 — HA — Habilitações académicas	20	3
1.1 — Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal.		16
1.2 — Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.		17
1.3 — Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem.		18
1.4 — Mestrado		19
1.5 — Pós-graduação, só mais 1 ponto a somar aos já obtidos.		1
2 — NCE — Nota final obtida no curso superior de Enfermagem ou equivalente.	20	3
3 — EP — Experiência profissional	20	6
3.1 — Experiência profissional no Serviço Nacional de Saúde:		
≥ 3 anos e ≤ 5 anos		3
> 5 anos e ≤ 10 anos		5
> 10 anos e ≤ 15 anos		10
> 15 anos		15
3.2 — Experiência profissional em cuidados de saúde primários — soma aos pontos obtidos em 3.1:		
< 12 meses		1,5
≥ 12 meses e < 24 meses		3
≥ 24 meses		5
4 — FP — Formação profissional . .	20	3
4.1 — Formações com a duração ≥ 6 horas, 0,5 pontos por cada.		Até um máximo de 5 pontos.
4.2 — Formações com a duração ≥ 7 horas e ≤ 18 horas, 1 ponto por cada.		Até um máximo de 6 pontos.
4.3 — Formações com a duração ≥ 19 horas e ≤ 42 horas, 1 ponto por cada.		Até um máximo de 6 pontos.
4.4 — Formações com a duração > 42 horas 1 ponto por cada.		Até um máximo de 3 pontos.
5 — OECR — Outros elementos considerados relevantes.	20	3
5.1 — Sem elementos considerados relevantes.		5
5-2 — Com elementos considerados relevantes, que somam sempre ao ponto 5.1.		Acresce até 20 pontos.
5.2.1 — Participação em jornadas, simpósios e outros, como prelector ou participando na organização de eventos, 1 ponto por cada.		Até um máximo de 3 pontos.

CrITÉrios a classificar	Pontuação total	Ponderação
5.2.2 — Participação em grupos de trabalho e comissões, dentro da instituição, 0,5 pontos por cada.		Até um máximo de 2 pontos.
5.2.3 — Participação em grupos de trabalho/parcerias, fora da instituição, 0,5 pontos por cada.		Até um máximo de 1 pontos.
5.2.4 — Orientação das actividades de formação de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico, 0,5 pontos por cada ensino clínico.		Até um máximo de 3 pontos.
5.2.5 — Realização e colaboração em projectos de investigação, visando a melhoria dos cuidados de enfermagem, fora do âmbito académico, 1 ponto por cada.		Até um máximo de 2 pontos.
5.2.6 — Artigo/trabalho escrito, de âmbito científico, publicado, 1 ponto por cada.		Até um máximo de 2 pontos.
5.2.7 — Integrar júri de concursos dentro da sua área de competência, 0,5 pontos por cada.		Até um máximo de 1 pontos.
5.2.8 — Estágios efectuados noutras instituições/serviços, com uma duração mínima de 35 horas, 0,5 pontos cada.		Até um máximo de 1 ponto
6. — AC — Apresentação curricular	20	2
6.1 — Forma: elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 até ao limite de 10 páginas, com os anexos correctamente referenciados no texto.		5
6.2 — Apresentação: introdução; justificação; objectivos.		5
6.3 — Conteúdos: fundamentação; sequência lógica e cronológica; terminologia adequada.		5
6.4 — Conclusão: projectos e interesses para o futuro, adequados ao lugar a que se candidata.		5

203597732

Declaração de rectificação n.º 1666/2010

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Julho de 2010, a p. 36133, a deliberação (extracto) n.º 1159/2010, referente à nota curricular de Helena Maria da Costa de Sousa e Andrade, médica de saúde pública, rectifica-se que onde se lê «Nomeada Delegada de saúde Adjunta do ACES IV Algueirão — Rio de Mouro» deve ler-se «Nomeada delegada de saúde-adjunta do ACES IX Algueirão — Rio de Mouro», onde se lê «Nomeada 2.ª vogal efectiva das Juntas Médicas de Incapacidade do ACES IV Algueirão — Rio de Mouro» deve ler-se «Nomeada 2.ª vogal efectiva das juntas médicas de incapacidade do ACES IX Algueirão — Rio de Mouro», onde se lê «exerceu funções nas Delegações de Saúde da Lourinhã e de Alenquer de 1999 a 2001» deve ler-se «Durante o período que esteve na delegação de saúde de Sobral de Monte Agraço exerceu funções nas Delegações de Saúde da Lourinhã e de Alenquer de 1999 a 2001, em acumulação.» e onde se lê «nas Juntas Médicas de Incapacidade de Mafra e de Torres Vedras de 1997 a 2009» deve ler-se «nas juntas médicas de incapacidade de Mafra e de Torres Vedras de 1998 a 2009».

4 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203595578

Declaração de rectificação n.º 1667/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15 698/2010, respeitante procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnico de diagnóstico e terapêutica — anatomia patológica, ramo laboratorial, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Lisboa e

Vale do Tejo, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de Agosto de 2010, onde se lê:

«Presidente — Ana Maria de Oliveira Morais, assessora de laboratório, do ACES GL IV — Oeiras;

1.º Vogal Efectivo — Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos Brito Lourenço, Assessora de Laboratório, do ACES GL IV — Oeiras;»

deve ler -se:

«Presidente — Maria Arlete Duarte de Castro Albano, técnica especialista de laboratório do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras.

1.º vogal efectivo — Maria Augusta Marques Sousa Reis, técnica principal de laboratório do ACES Grande Lisboa IV — Oeiras.»

9 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203598242

Declaração de rectificação n.º 1668/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15718/2010, respeitante procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 15 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «Perfil de competências — experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o serviço para o qual é aberto o presente procedimento, no mínimo de três anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.» deve ler-se «Perfil de competências — experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram o serviço para o qual é aberto o presente procedimento, no mínimo de dois anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver.»

Onde se lê «2.º Vogal suplente: Manuela Conceição Rodrigues, assistente técnica, ARSLVT, I. P./UGRH.» deve ler-se «2.º Vogal suplente: Maria Manuela Salema Rodrigues, assistente técnica, ARSLVT, I. P./UGRH.»

Face ao que antecede, o prazo de abertura do procedimento concursal a que respeita a presente declaração rectificativa começa a contar no dia seguinte à sua publicação.

9 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203598275

Declaração de rectificação n.º 1669/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14 619/2010, respeitante ao procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., serviços de âmbito regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«2.º Vogal — Manuela Conceição Rodrigues, Assistente Técnico, Serviços de Âmbito Regional»

deve ler -se:

«2.º vogal — Maria Manuela Salema Rodrigues, assistente técnica, serviços de âmbito regional.»

9 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203598097

**Centro de Medicina de Reabilitação da Região
Centro — Rovisco Pais****Aviso (extracto) n.º 16396/2010**

Nos termos do disposto do n.º 2 do art.33 e do disposto no art.38 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal especial, para constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho, da carreira especial de “Enfermagem”, na categoria de enfermeiro/a, de acordo com publicação